DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 012749/2026, referente a contratação de serviço de consultoria técnica especializada e individualizada à Secretaria de Cultura, visando o planejamento, gestão e execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, tendo como favorecido MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45.***.***/0001-81, com valor de R$ 11.599,60 (Onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Nova Friburgo, 04 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 4b537f09-1776-4260-9e30-d82507e7fec3